



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Conferência Municipal de Assistência Social

DECRETO nº 3.339, de 05 de abril de 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras.

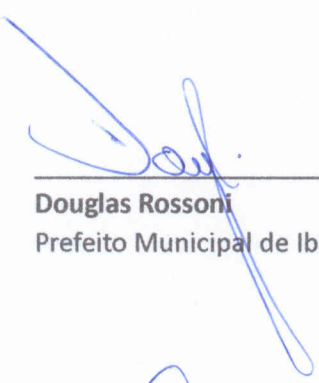
O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras/RS, 05 de abril de 2023.



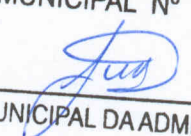
Douglas Rossoni
Prefeito Municipal de Ibiraiaras



Camila Aparecida Pimentel da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras

PUBLICADO em 06/04/23, na
Edição 3545 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019



SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Conferência Municipal de Assistência Social

DECRETO nº 3.339, de 05 de abril de 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras.

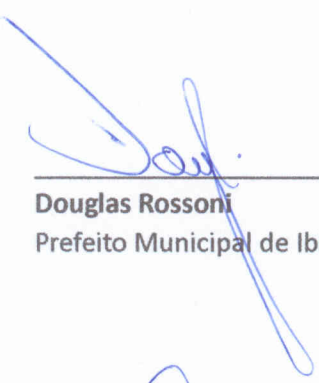
O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras/RS, 05 de abril de 2023.



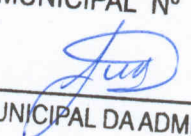
Douglas Rossoni
Prefeito Municipal de Ibiraiaras



Camila Aparecida Pimentel da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras

PUBLICADO em 06/04/23, na
Edição 3545 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019



SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO